

Resolução do Comité das Regiões Europeu — Contributo do Comité das Regiões Europeu para o programa de trabalho da Comissão Europeia para 2017

(2017/C 017/02)

Apresentado pelos grupos políticos do PSE, do PPE, da ALDE, da AE e dos CRE

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU,

- tendo em conta as suas resoluções de 4 de junho de 2015 sobre as prioridades do CdR para o mandato de 2015-2020, e de 4 de dezembro de 2015 sobre o programa de trabalho da Comissão Europeia para 2016, assim como o Protocolo de Cooperação com a Comissão Europeia, de fevereiro de 2012,
- tendo em conta os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, considera importante que, no seu trabalho, a Comissão continue a manifestar empenho no respeito destes princípios através de uma abordagem política integrada e a vários níveis, e preconiza a participação crescente dos órgãos de poder local e regional no processo de decisão europeu;

Emprego, crescimento, investimento e política de coesão

1. insta a Comissão a apresentar rapidamente uma nova estratégia a longo prazo para o desenvolvimento sustentável da UE (estratégia europeia para o desenvolvimento sustentável) no horizonte 2030, com base na avaliação intercalar da Estratégia Europa 2020 e na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
2. destaca o papel dos órgãos de poder local e regional na superação dos obstáculos ao investimento, como sublinhado nos relatórios por país e nas recomendações específicas por país de 2016, e sublinha que todos os níveis de governo devem trabalhar em parceria para identificar e ultrapassar esses obstáculos nos respetivos países;
3. exorta a Comissão e o BEI a adotar mais medidas no sentido de assegurar a complementaridade e a adicionalidade entre o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e outros programas financiados pela UE; reitera o seu apelo em prol da participação do CdR na aplicação, acompanhamento e avaliação do Plano de Investimento para a Europa, em particular no tocante à promoção das plataformas de investimento e à análise do impacto real do FEIE no suprimento das lacunas de investimento a nível local e regional;
4. sublinha que a Comissão Europeia — em cooperação com o Banco Europeu de Investimento — deve clarificar o papel dos bancos de fomento regionais e de outras instituições financeiras no sistema das plataformas de investimento emergentes enquanto instrumento para a execução do Plano de Investimento para a Europa ⁽¹⁾;
5. sublinha a necessidade de simplificação para reforçar o impacto e melhorar a utilização dos programas ao abrigo do FEIE, sugerindo a adoção célere de um conjunto de medidas de simplificação para o atual período de programação; propõe, ao mesmo tempo, que se intensifiquem os trabalhos com vista a uma revisão fundamental do sistema de execução da política de coesão para o próximo período de programação, intensificando o trabalho do grupo de alto nível para a simplificação e encetando um diálogo a vários níveis de caráter abrangente, em particular com os órgãos de poder local e regional;
6. propõe que se prevejam isenções mais amplas das regras em matéria de auxílios estatais para as despesas no âmbito do FEEI;
7. congratula-se com a análise transfronteiras, destinada a remover os entraves jurídicos e administrativos à cooperação transfronteiras, e incentiva a Comissão a apresentar em 2017 iniciativas concretas para o efeito, levando nomeadamente em conta a proposta da Presidência luxemburguesa da UE de uma «Convenção europeia transfronteiras relativa a disposições específicas das regiões fronteiriças»; exorta a Comissão a acompanhar de perto a aplicação da Diretiva Cuidados de Saúde Transfronteiriços (Diretiva 2011/24/UE), a fim de colmatar eventuais lacunas;

⁽¹⁾ ECON-VI/007

8. lamenta que as avaliações intercalares de vários programas e iniciativas da UE com conclusão prevista para o terceiro trimestre de 2017 não estejam alinhadas pela avaliação ou revisão intercalar do atual Quadro Financeiro Plurianual (QFP); exorta, pois, a Comissão a concluí-las até 1 de julho de 2017 e a efetuar uma proposta global para o próximo QFP, a apresentar até 1 de janeiro de 2018; espera, nesta ótica, que os atrasos na avaliação destes programas não resultem na adoção tardia das propostas legislativas para o próximo QFP;
9. frisa a importância de aplicar a Agenda Urbana da UE, acordada pelos chefes de Estado e de Governo, em parceria com os órgãos de poder local e regional; salienta a importância de velar pela coerência da Agenda Urbana da UE em relação à agenda «Legislar Melhor» da UE; apela para que a Agenda Urbana da UE conste do programa de trabalho da Comissão Europeia para 2017 e sugere a elaboração de um Livro Branco sobre a execução da Agenda Urbana da UE, a incluir no referido programa de trabalho;
10. solicita à Comissão que inclua a elaboração da Visão Territorial 2050 no seu programa de trabalho para 2017; salienta a necessidade de uma nova visão territorial, atendendo a que o Acordo sobre o Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário de 1999 tem de ser atualizado, como sublinhado nas conclusões da reunião de ministros de 27 de novembro de 2015 sobre coesão territorial e política urbana;
11. exorta a Comissão a centrar os seus esforços na eliminação dos estrangulamentos nas redes de transportes e a proporcionar ligações transfronteiras adequadas, abordando em particular a questão da ausência de ligações de transporte transfronteiras a nível local e regional. Importa prever financiamento adequado para, nomeadamente, infraestruturas de pequena dimensão com relevância transfronteiriça; espera que a Comissão Europeia apresente uma proposta concreta e um calendário para a criação de sistemas de planificação de viagens multimodais transfronteiras e sistemas de emissão de bilhetes de transportes integrados e interoperáveis;
12. reitera o seu apelo à Comissão Europeia para que publique um Livro Verde sobre a mobilidade nas regiões com limitações de ordem geográfica e demográfica;
13. exorta a Comissão a relançar o debate consagrado ao tema «Para além do PIB» e a analisar a necessidade e a viabilidade de desenvolver indicadores complementares para aferir o desempenho económico, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável;
14. recomenda que a Comissão Europeia desenvolva uma «garantia de qualificações e competências mínimas» reconhecida e validada em todos os Estados-Membros, sem prejuízo da responsabilidade dos Estados-Membros pelo conteúdo do ensino e pela organização do sistema educativo, nos termos do artigo 165.º do TFUE, e espera que, o mais tardar em 2018, se façam as diligências necessárias para o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal; salienta a necessidade de adequar as competências profissionais às necessidades do mercado e de o programa de trabalho da Comissão para 2017 tomar em devida conta as necessidades de formação dos jovens desempregados;
15. convida a Comissão a desenvolver uma estratégia da UE sobre as alterações demográficas, a incluir na revisão intercalar da estratégia «Europa 2020» uma iniciativa emblemática relativa à demografia e a entabular um diálogo preliminar com o CdR sobre a futura definição das regiões que apresentam desvantagens demográficas graves e permanentes;
16. espera que a Comissão apresente, no início de 2017, uma proposta legislativa para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a fim de corrigir a assimetria entre as liberdades económicas e os direitos sociais;
17. insta a Comissão a apresentar um quadro jurídico que inclua um conjunto de definições comuns aplicáveis às diversas formas da economia social existentes na Europa, nomeadamente, cooperativas, fundações, mutualidades e associações, de modo a permitir que as empresas de economia social operem com uma base jurídica segura e tirem proveito dos benefícios do mercado interno e da livre circulação;
18. insta a Comissão a propor uma nova Estratégia para a Igualdade dos Géneros e os Direitos das Mulheres 2016-2020, bem como a apresentar uma proposta legislativa de revisão da Diretiva 92/85/CEE do Conselho relativa à licença de maternidade;
19. exorta a Comissão a apresentar, com a participação do Comité das Regiões e dos Estados-Membros, um segundo relatório sobre a Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020 e a analisar a possibilidade de a desenvolver ulteriormente;

20. exorta a Comissão a atacar o fenómeno das «empresas de fachada»;
21. faz tenções de contribuir para o Ano Europeu do Património Cultural (2018), dando a conhecer no terreno o património cultural junto de um público mais vasto;
22. sublinha a necessidade de uma estratégia europeia para o turismo renovada e assinala que o Comité das Regiões começou a elaborar, a este respeito, um parecer sobre «O turismo como força motriz da cooperação regional em toda a UE» e apresentará à Comissão Europeia propostas sobre a referida estratégia europeia renovada;
23. exorta a Comissão a levar em conta de forma mais sistemática a dimensão rural de todos os domínios de intervenção da UE e a elaborar um Livro Branco sobre as zonas rurais que lance as bases de uma política de desenvolvimento rural pós-2020;
24. exorta a Comissão a promover mais o crescimento azul mediante um novo plano global para o desenvolvimento da economia azul na Europa com base, nomeadamente, numa estratégia europeia comum em matéria de cartografia das zonas costeiras e de dados sobre o meio marinho. O fito é contribuir para desenvolver a economia azul através de uma maior disponibilidade de dados, evitando a fragmentação e recorrendo a sinergias transfronteiras; apela ainda à criação de uma Comunidade de Conhecimento e Inovação para a economia azul;
25. exorta a Comissão a integrar o princípio do investimento resiliente às catástrofes nas suas políticas e fundos; exorta a Comissão a elaborar, em consulta e cooperação com os governos locais, regionais e nacionais e com as partes interessadas, orientações sobre as implicações do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes para a Europa e sobre a melhor forma de o aplicar;

Desenvolvimento sustentável

26. exorta a Comissão a aplicar integralmente o plano de ação para a economia circular e a avaliar a necessidade de apresentar, em 2017, as medidas que se impõem, incluindo uma estratégia ambiciosa para o plástico na economia circular, legislação que estabeleça requisitos mínimos de qualidade para a reutilização da água, bem como novas iniciativas no setor da construção e da demolição;
27. exorta a Comissão a realizar avaliações do impacto territorial de todas as metas vinculativas já estabelecidas em matéria de ambiente;
28. insta a Comissão a rever os objetivos climáticos da UE e os meios necessários para a sua execução em conformidade com os objetivos a nível mundial adotados em Paris na COP21; recorda à Comissão a sua recomendação inicial de reduzir em 50 % as emissões de gases com efeito de estufa até 2030, em relação aos níveis de 1990; considera que quaisquer novos objetivos devem ser objeto de uma avaliação do impacto territorial e não devem restringir o direito de os Estados-Membros determinarem o seu cabaz energético;
29. exorta a Comissão Europeia a pôr em prática o ponto 15 do preâmbulo do acordo mundial sobre o clima, que reconhece a importância de uma abordagem de governação a vários níveis que abranja tanto os municípios como as regiões;
30. pede para ser associado ao fórum das infraestruturas energéticas da UE, a fim de representar a posição dos órgãos de poder local e regional no processo de elaboração de políticas em matéria de investimento nas infraestruturas energéticas, em particular no domínio da produção descentralizada de energia, incluindo a microprodução e a distribuição;
31. pede para participar na revisão das diretivas da UE em matéria de eficiência energética, promoção de fontes de energia renováveis e configuração do mercado da eletricidade na fase inicial do processo de planeamento das políticas;
32. exorta a Comissão a propor iniciativas mais específicas no domínio da produção combinada de calor e eletricidade e das redes urbanas de aquecimento e arrefecimento no intuito de reduzir ainda mais as emissões de CO₂ e aumentar a segurança energética;

33. considera que a Comissão deve ser mais ambiciosa no que toca à política em matéria de energias renováveis reforçando o apoio, a adaptação e a divulgação do modelo do Pacto de Autarcas dentro e fora da UE, e contribuindo para transformar a governação urbana, a ação climática e a participação dos cidadãos de modo mais coerente e sustentável;
34. preconiza a aplicação integral do Sétimo Programa de Ação da União em matéria de Ambiente para 2014-2020 e insta a Comissão a apresentar uma proposta de diretiva da UE que estabeleça disposições em matéria de garantia de cumprimento para todo o acervo da UE no domínio ambiental ⁽²⁾;
35. preconiza a aplicação integral da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2020 e insta, por isso, a Comissão a apresentar em 2017 a iniciativa há muito aguardada sobre a ausência de perda líquida de biodiversidade e de serviços ecossistémicos; reitera ainda o seu pedido à Comissão para que não reveja as Diretivas Natureza, mas apresente a breve trecho uma comunicação que preveja ações concretas destinadas a promover a eficácia da sua aplicação ⁽³⁾;
36. exorta a Comissão a apresentar a comunicação sobre alimentação sustentável, estabelecendo um quadro político coerente à escala da UE para abordar a questão da sustentabilidade da agricultura, da produção alimentar e da cadeia de abastecimento, bem como aspetos de caráter comercial, e recorda à Comissão Europeia o seu apelo anterior em prol da definição de objetivos mais específicos para reduzir o desperdício alimentar em 30 % até 2025 ⁽⁴⁾; reitera igualmente o seu apelo à criação de um novo logótipo e à definição de um símbolo comum e de um sistema de identificação para os produtos locais;
37. exorta a Comissão a publicar uma nova estratégia em matéria de álcool (2016-2025), com base nos dados mais recentes e tomando em consideração as mudanças sociais em curso, bem como os programas de apoio já desenvolvidos a nível nacional, regional e local;

Mercado interno e concorrência

38. subscreve o apelo do Parlamento Europeu em prol da inclusão do pilar do mercado único no Semestre Europeu, com um sistema regular de monitorização e avaliação;
39. saúda o futuro pacote de simplificação do IVA para as PME e a iniciativa relativa às empresas em fase de arranque enquanto medidas concretas para reduzir a carga regulamentar e administrativa sobre estas empresas; salienta a necessidade de perseverar na longa via da simplificação regulamentar, em particular a bem do acesso das PME aos contratos públicos e da sua participação em projetos financiados pelo FEEI;
40. congratula-se com a atenção consagrada pela Comissão à economia da partilha ou colaborativa, mas reitera que qualquer iniciativa de regulamentação vinculativa deve manter uma abordagem setorial e considerar a escala da iniciativa como critério para elaborar as orientações regulamentares;
41. defende uma maior capacidade de resposta da Comissão aos desafios de monta enfrentados pelos serviços de interesse geral em matéria de financiamento, pelo que exorta a Comissão a avaliar o impacto territorial da legislação da UE relativa à prestação deste tipo de serviços, com especial incidência nas regras sobre os auxílios estatais e os contratos públicos, bem como a tirar partido das possibilidades de simplificação existentes, inclusive ao nível dos instrumentos financeiros da UE; espera, neste contexto, ser devidamente consultado sobre a revisão de 2017 do «pacote Almunia» em relação ao financiamento dos serviços de interesse económico geral;
42. propõe que, após avaliar a Diretiva Vias de Recurso aplicáveis aos Contratos Públicos, a Comissão proceda à sua revisão, a fim de colmatar as lacunas assinaladas pelos órgãos de poder local e regional;

União Económica e Monetária (UEM) e o Semestre Europeu

43. reitera o pedido à Comissão e ao Parlamento para que adotem um código de conduta que garanta a participação estruturada dos órgãos de poder local e regional no Semestre Europeu e compromete-se a manter um diálogo permanente com a Comissão Europeia sobre esta questão;
44. reitera o pedido à Comissão para que avalie o impacto das novas regras do Sistema Europeu de Contas, adotadas em 2010, na capacidade de investimento dos órgãos de poder local e regional;

⁽²⁾ COR-2015-05660

⁽³⁾ COR-2015-02624

⁽⁴⁾ Resolução do CdR sobre «Alimentação sustentável»

45. insta a Comissão a associar o CdR à elaboração do Livro Branco sobre a reforma da UEM, cuja competitividade e dimensão social importa abordar nesse contexto;

Mercado único digital, investigação e inovação

46. considera que um dos principais desafios a um mercado único digital reside na criação de uma economia de dados sustentável, inclusive no contexto industrial (indústria 4.0); recomenda a criação de condições que permitam a ligação de todas as regiões a serviços de banda larga e a colaboração com a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento, a fim de aproveitar os programas de financiamento e de apoio em prol das infraestruturas TIC; exorta a Comissão Europeia a comunicar regularmente, no âmbito da concretização do mercado único digital, os progressos realizados para colmatar o fosso digital, em particular a nível local e regional;

47. exorta a Comissão a avançar propostas em prol de uma utilização mais eficaz dos programas de investigação financiados pela UE mediante o reforço das sinergias entre os financiamentos ao abrigo do programa Horizonte 2020, dos FEEI e do FEIE e o reforço das ligações a estratégias de especialização inteligente a nível regional; sugere que, no âmbito da avaliação intercalar, se atente em particular no impacto dos financiamentos ao abrigo do programa Horizonte 2020 no crescimento e se aborde a questão do «fosso em matéria de inovação»;

48. propõe que o CdR seja estreitamente associado à revisão da estratégia bioeconómica em 2017;

49. salienta que a aplicação de novos instrumentos da UE, como o Conselho Europeu da Inovação e as iniciativas relativas aos dados abertos e à inovação aberta, tem de levar em conta a dimensão regional e contribuir para reduzir o fosso em matéria de inovação;

Política comercial da UE

50. pede à Comissão que vele por que todas as iniciativas importantes no domínio da política comercial sejam acompanhadas de avaliações do impacto territorial e por que os novos acordos comerciais não introduzam novas restrições aos órgãos de poder local e regional no tocante à prestação de serviços de interesse geral;

51. convida a Comissão a realizar por sistema avaliações *ex post*, a fim de aferir o impacto positivo e negativo dos acordos comerciais a nível económico, ambiental, social e territorial;

52. pede à Comissão que, no intuito de abordar os problemas de transparência na elaboração da política comercial ao nível dos Estados-Membros, apresente orientações sobre a formulação dos objetivos de política comercial antes do início das negociações, ou seja, na fase de definição de um mandato pelos 28 Estados-Membros;

Justiça, direitos fundamentais e migração

53. insta a Comissão, no que se refere à Justiça, a favorecer formas de incentivo que ajudem os Estados-Membros a melhorar as condições das pessoas detidas, que promovam a criação de vias para a mediação penal e que sejam orientadas para a justiça reparadora, a criação de alternativas à detenção e cursos de formação que favoreçam a saída de um contexto social baseado na ilegalidade e na criminalidade;

54. saúda a vontade da Comissão Europeia de enfrentar os desafios decorrentes do afluxo sem precedentes de requerentes de asilo, refugiados e migrantes económicos para a Europa e considera que as propostas sobre a reforma do sistema de Dublin constituem um passo importante nesse sentido; espera, no entanto, que se apresentem mais propostas concretas em 2017, para criar uma política da UE abrangente em matéria de migração e asilo, assente no respeito dos direitos fundamentais e das obrigações internacionais, bem como no princípio da solidariedade;

55. convida a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros, a continuar a forjar um consenso em relação a uma lista europeia comum dos países seguros de origem e a trabalhar com os países de origem e de trânsito considerados seguros, a fim de aplicar políticas de regresso eficazes e céleres no pleno respeito dos direitos humanos e das obrigações internacionais;

56. exorta a Comissão a propor a criação de mecanismos que tornem possível aos requerentes de asilo requerer um visto humanitário a partir de um país terceiro, permitindo-lhes assim entrar na UE de forma legal;

57. reconhece o importante contributo da migração para o crescimento da economia europeia e exorta o Semestre Europeu a ter em conta esta dimensão, nomeadamente no que respeita aos custos para assegurar a integração dos migrantes;

58. reputa mais importante do que nunca salvaguardar Schengen e insta a Comissão a envidar todos os esforços, juntamente com os Estados-Membros, para repor a estabilidade necessária ao funcionamento do sistema; recorda que a suspensão do acordo de Schengen sobre a liberdade de circulação transfronteiras tem consequências significativas em termos de controlos físicos e pode ter efeitos económicos graves sem conseguir resolver o problema da pressão migratória;

59. insta a Comissão a aumentar o financiamento destinado aos órgãos de poder local e regional, a fim de estes poderem desempenhar com maior eficácia o seu importante papel ao nível do apoio e da integração dos requerentes de asilo, refugiados e migrantes;

60. considera que a afetação mais adequada dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento a nível local e regional é um pré-requisito necessário para apoiar as políticas de integração. Neste contexto, preconiza para os próximos anos um aumento dos recursos destinados à gestão da questão dos requerentes de asilo, dos refugiados e da migração, bem como uma distribuição mais adequada e utilização mais eficiente de tais recursos;

61. exorta a Comissão a: 1) apoiar os órgãos de poder local e regional no desenvolvimento de estratégias locais, regionais e nacionais de prevenção para combater a radicalização; 2) continuar a recolher e a divulgar sob a forma de um manual as boas práticas em matéria de prevenção da radicalização; 3) apoiar a cooperação entre cidades na luta contra a radicalização;

62. preocupam-no as dificuldades em controlar a presença de menores não acompanhados e o risco de serem apanhados nas malhas do tráfico e da exploração; preconiza a execução de programas de inclusão e de formação dirigidos em particular aos menores, e o estabelecimento de práticas de acolhimento que associem as comunidades de origem dos menores já radicadas no território do país de acolhimento, prevendo a possibilidade de os menores ficarem a viver com uma família ou num ambiente de tipo familiar;

Estabilidade e cooperação fora da União Europeia

63. sublinha a necessidade de, no âmbito da aplicação da política europeia de vizinhança (PEV) revista, considerar prioritárias as iniciativas que promovem os processos de descentralização, a geminação de cidades e o reforço das capacidades a nível infranacional; insta a Comissão a relançar o Instrumento para a Administração Local, alargando-o a todos os países vizinhos, e reitera a sua proposta de integrar os métodos, conceitos e instrumentos da política de coesão na aplicação da PEV revista;

64. insta a Comissão a analisar mais aprofundadamente os processos de descentralização, bem como a situação da autonomia local nos países do alargamento no contexto dos respetivos relatórios anuais de acompanhamento do alargamento;

65. insiste na necessidade de os órgãos de poder local e regional da UE contribuírem adequadamente no âmbito da cooperação para o desenvolvimento para se alcançarem resultados sustentáveis, em particular no seguimento da Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III);

66. convida a Comissão a estar particularmente atenta à proteção dos refugiados nas suas regiões de origem enquanto elemento importante para lidar com o número crescente de pessoas que necessitam de proteção internacional; congratula-se neste contexto com a proposta da Comissão Europeia relativa ao estabelecimento de um novo quadro de parceria com países terceiros que acolhem um grande número de refugiados, assinalando que esses países precisam de desenvolver capacidades de acolhimento sustentáveis e oferecer aos milhares de indivíduos em fuga da guerra e de perseguições perspetivas duradouras na proximidade do seu país de origem; reconhece, a este respeito, a necessidade de um plano de investimento externo que mobilize investimentos em países terceiros, e preconiza a plena associação dos órgãos de poder local e regional europeus a este processo. Cabe incentivar os órgãos de poder local e regional a auxiliar os seus homólogos de países terceiros que também acolhem refugiados, prestando-lhes assistência técnica e privilegiando uma abordagem mais estrutural em matéria de proteção dos refugiados;

Cidadania, governação e «Legislar Melhor»

67. reitera o seu apelo no sentido de simplificar e melhorar o quadro jurídico da iniciativa de cidadania europeia, que é o único instrumento de participação direta a nível da UE;

68. chama a atenção da Comissão para o êxito das suas iniciativas na organização de atividades de comunicação descentralizadas sobre questões europeias em estreita cooperação com os meios de comunicação locais e regionais, a sociedade civil e as instituições da UE, e insta a Comissão Europeia a intensificar os seus esforços neste domínio muito antes das eleições europeias de 2019;

69. exorta a Comissão a elaborar uma definição uniforme a nível da UE para o conceito de «sobre-regulamentação» (*goldplating*), a fim de garantir a segurança jurídica quando da execução e aplicação do Direito da UE e de limitar o excesso de burocracia;
70. preconiza o reforço da transparência, da cooperação e da eficiência entre as instituições da UE, na sequência da adoção do novo Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», bem como à participação do CdR em todas as fases do processo legislativo, para tirar pleno partido do seu potencial no ciclo legislativo e no âmbito das consultas;
71. salienta a boa cooperação com a Comissão no projeto-piloto relativo à avaliação do impacto territorial (AIA), realizado em 2015 e 2016; pede à Comissão que, com base na referida cooperação, este instrumento passe a constituir uma prática corrente na avaliação do impacto de propostas de legislação que possam ter efeitos territoriais assimétricos, bem como no âmbito mais lato da agenda «Legislar Melhor»;
72. faz votos de uma cooperação cada vez mais estreita com a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu no âmbito da monitorização da subsidiariedade, bem como no contexto da sua conferência sobre a subsidiariedade, prevista para 2017;
73. encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao presidente do Conselho Europeu.

Bruxelas, 15 de junho de 2016.

O Presidente
do Comité das Regiões Europeu
Markku MARKKULA
